



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 032, de 08 de abril de 2014.

?Declara situação de emergência para fins de dispensa de licitação, e dá outras providências?

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e ainda

a) Considerando o princípio da continuidade administrativa, no que tange a execução integral do PROGRAMA JUSTIÇA NA PRAÇA, a realizar-se entre os dias 21 a 24, de abril de 2014, no município de Canguaretama, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, contando com a parceria da Prefeitura Municipal de Canguaretama, na prestação de serviços de natureza pública;

b) Considerando que a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial (PP/RP n. 013/2014), com Sessão Pública agendada para o dia 11 de abril às 09:00hs, foi suspensa em razão de impugnação ao Edital, que acarretará considerável atraso na conclusão do certame, restando prejudicado a contratação dos serviços necessários a efetivação do PROGRAMA JUSTIÇA NA PRAÇA;

c) Considerando que a não realização das despesas mencionadas no anexo I, em caráter emergencial, ensejará em graves prejuízos, principalmente, à população do município que não usufruirá dos serviços a serem desenvolvidos pelo PROGRAMA JUSTIÇA NA PRAÇA, comprometendo todo o calendário planejado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;

d) Considerando que os serviços oferecidos pelo PROGRAMA JUSTIÇA NA PRAÇA são de natureza pública, incluindo-se, serviços de saúde, educação, casamento comunitário, emissão de documentos públicos, realização de palestras sobre segurança, meio ambiente, feira de livro, ou seja, serviços que jamais poderão deixar de ser proporcionados a população;

e) Considerando que o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada a situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com base na qual, poderá a administração pública municipal, dispensar o processo de licitação no que tange a execução integral do PROGRAMA JUSTIÇA NA PRAÇA, a realizar-se entre os dias 21 a 24, de abril de 2014, no município de Canguaretama, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, contando com a parceria da Prefeitura Municipal de Canguaretama, na prestação de serviços de natureza pública.

**Art. 2º** - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação e dar-se-á por prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º** - As despesas públicas contraídas com base no presente ato deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, aos 08 dias do mês de abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal de Canguaretama

Publicado por:  
ABRAÃO AZEVEDO LOPES  
Código Identificador: B0207FDE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 09 de Abril de 2014. Edição 1132.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>